



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**

Prefeito Municipal de Paim Filho

**NESTA**

Na condição de Secretária Municipal da Saúde, venho pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" a fim de contratar empresa para realização de atendimentos com práticas integrativas e complementares de saúde (PICS) a pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com as seguintes técnicas: Bioenergética, reflexoterapia, reiki, arteterapia, dança circular, meditação, plantas medicinais/ fitoterapia, biodança, constelação familiar, yoga, aromaterapia e shantala, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 meses.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste justificar a importância da referida contratação:

A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) foi instituída pela Portaria GM/MS nº 971, de 03 de maio de 2006, e visa incorporar e implementar as PICs no Sistema Único de Saúde.

As Práticas Integrativas e Complementares (PICs) trazem diversos benefícios como: proporcionam alívio da ansiedade, diminuem a dor, previnem e amenizam os sinais de depressão, produzem o relaxamento, levando a um estado de bem estar, melhoram a qualidade do sono e auxiliam em tratamentos paliativos e de doenças crônicas, fortalecem o sistema imune, melhoram a qualidade de vida e reduzem o uso de medicamentos. Elas não substituem a medicina, e sim complementam o tratamento profilático-terapêutico.

Enfim, as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

No município de Paim Filho, percebemos a necessidade da implantação desse serviço, uma vez que as doenças psicossomáticas, as crônicas, a depressão e a ansiedade vêm crescendo em números alarmantes e com eles o uso indiscriminado de medicamentos, bem como a poli farmácia.

Trata-se de um trabalho construtivo gradual, de orientação, sensibilização da comunidade da importância dessas práticas em nosso cotidiano, que vem a complementar o tratamento oferecido na Unidade Básica de Saúde.

**Considerando**, foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem este tipo de serviço, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, esta no valor de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e quinta e dois reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, 16 (dezesesseis) horas semanais, com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



presença de Terapeuta Ocupacional, onde os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, em dias previamente definidos e agendados.

**Considerando** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **CLINICA CERVINSKI – CNPJ 35.705.949/0001-71**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 28 de novembro de 2023

**LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARSEGO**  
Secretária Municipal da Saúde.

Administração 2021-2024

*Mais próxima das pessoas!*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde – PICS, com pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho/RS. No município de Paim Filho, percebemos a necessidade da implantação desse serviço, uma vez que as doenças psicossomáticas, as crônicas, a depressão e a ansiedade vêm crescendo em números alarmantes e com eles o uso indiscriminado de medicamentos, bem como a poli farmácia.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Saúde.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa especializada em práticas alternativas.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais) mensal. R\$ 25.824,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais) anual.
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratada deverá executar os serviços no durante o período de 12 (doze) meses.
09	Parcelamento da contratação	Mensal.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Executar os serviços conforme contratado.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Paim Filho/RS, 28 de novembro de 2023

**LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARSEGO**  
Secretária Municipal da Saúde.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 - DESPACHO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa para realização de atendimentos com práticas integrativas e complementares de saúde (PICS) a pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com as seguintes técnicas: Bioenergética, reflexoterapia, reiki, arteterapia, dança circular, meditação, plantas medicinais/ fitoterapia, biodança, constelação familiar, yoga, aromaterapia e shantala, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 meses, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1º Setor contábil**, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

**2º Agente de contratação e equipe de apoio**, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

**3º Assessoria jurídica**, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;

**b) Número:** 044/2023;

**c) Objeto:** contratação de empresa para realização de atendimentos com práticas integrativas e complementares de saúde (PICS) a pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com as seguintes técnicas: Bioenergética, reflexoterapia, reiki, arteterapia, dança circular, meditação, plantas medicinais/ fitoterapia, biodança, constelação familiar, yoga, aromaterapia e shantala, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 meses;

**d) Valor total da contratação:** R\$ 25.824,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais) anual.

**e) Valor mensal da contratação:** R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais) mensal.

**a) Prazo/período:** 12 (doze) meses;

**b) Fornecedores:** CLINICA CERVINSKI – CNPJ 35.705.949/0001-71;

**c) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 04 de dezembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0801 SECRETARIA DA SAÚDE  
UNIDADE: 2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
ELEMENTO: 339039991000 demais serviços terceiros pessoa jurídica  
CÓDIGO REDUZIDO: 11287

Paim Filho/RS, 04 de dezembro de 2023.

Ataise Perondi  
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa CLINICA CERVINSKI – CNPJ 35.705.949/0001-71, com o objetivo de contratar empresa para realização de atendimentos com práticas integrativas e complementares de saúde (PICS) a pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com as seguintes técnicas: Bioenergética, reflexoterapia, reiki, arteterapia, dança circular, meditação, plantas medicinais/ fitoterapia, biodança, constelação familiar, yoga, aromaterapia e shantala, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 meses, pelo valor mensal de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação empresa para realização de atendimentos com práticas integrativas e complementares de saúde (PICS) a pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com as seguintes técnicas: Bioenergética, reflexoterapia, reiki, arteterapia, dança circular, meditação, plantas medicinais/ fitoterapia, biodança, constelação familiar, yoga, aromaterapia e shantala, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 meses”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**Considerando**, todos desafios enfrentados nos últimos tempos, como o período que passamos pelo COVID-19, eventos climáticos que trouxeram grandes perdas para a sociedade, entre outras situações alarmantes, o que vem causando/agravando problemas emocionais indesejáveis.

**Considerando**, que a demanda com problemas emocionais vem crescendo vertiginosamente em que necessitam de atendimento especializado.

**Considerando**, que a emergência está relacionada à necessidade de garantias fundamentais, mormente em relação à saúde, corolário do direito à vida. O direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município.

Desta forma, para amenizar essa exaustão da sociedade Painfilhense, a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Prefeitura Municipal de Paim Filho, com base no Programa Nacional de Práticas Integrativas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Complementares do Sistema único de Saúde, irá proporcionar diversas técnicas de tratamentos através das terapias alternativas.

As terapias alternativas, hoje integradas ao SUS com Práticas Integrativas e Complementares (PICS) são tratamentos que utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais, voltados para prevenir diversas doenças. Em alguns casos, também podem ser usadas como tratamentos paliativos em algumas doenças crônicas. Dessa forma, tais práticas se incorporam aos princípios da cultura e dos saberes locais para melhor atender as pessoas, facilitando e garantindo o acesso a um atendimento de qualidade e mais humanizado, contínuo e integralizado.

Há de ressaltar que dentro da rede municipal não existe funcionários habilitados em todas as terapias mencionadas e que no momento não há possibilidade remanejar profissionais da rede para aplicar as terapias.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Ademais, foram feitas pesquisas de preço junto ao LICITACON, a qual se encontra em anexo.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica CLINICA CERVINSKI – CNPJ 35.705.949/0001-71, localizada a Col Linha Rosário, Interior do Município de Paim Filho/RS – CEP 99.850-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a CLINICA CERVINSKI – CNPJ 35.705.949/0001-71, vencedora para executar serviços descritos no PICS, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa CLINICA CERVINSKI – CNPJ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



35.705.949/0001-71, devido ter cotado o melhor preço para a administração e baseando-se na pesquisa de preço feita junto ao LICITACON, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 04 de dezembro de 2023.

### Membros da Comissão de Licitação

**GABRIELA URIO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO**  
**MEMBRO**

**OELITON ANTUNES MORAES**  
**MEMBRO**

**CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ**  
**MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA**  
**MEMBRO**



## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II**

### **I-) RELATÓRIO**

Por solicitação da Secretaria de Saúde, através da Sra. Secretária Leonilce Fátima Gelain Arsego, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para realização de atendimentos com práticas integrativas e complementares de saúde (PICS) a pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com as seguintes técnicas: Bioenergética, reflexoterapia, reiki, arteterapia, dança circular, meditação, plantas medicinais/ fitoterapia, biodança, constelação familiar, yoga, aromaterapia e shantala, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 meses, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

Administração 2021-2024

### **II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que a presente aquisição pretendida é referente a prestação de serviço junto a Secretaria de Saúde Municipal, para ser disponibilizada aos munícipes.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa o aumento da abrangência da prestação de serviços oferecidos pela atenção básica de saúde.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO a Certidão de Pesquisa de Preços do Licitação, Propostas Financeiras e demais Editais de contratação que são anexados ao presente procedimento e que demonstram o valor de mercado referente a contratação pretendida.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa CLINICA CERVINSKI, CNPJ nº 35.705.949/0001-71, do município de Paim Filho/RS, pelo **valor mensal de R\$2.152,00 e anual de R\$25.824,00**, para que forneça profissional para realização de atendimentos com práticas integrativas e complementares de saúde (PICS) a pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com as seguintes técnicas: Bioenergética, reflexoterapia, reiki, arteterapia, dança circular, meditação, plantas medicinais/ fitoterapia, biodança, constelação familiar, yoga, aromaterapia e shantala, **com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 meses**, em face de que esta empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



apresentou o orçamento de menor valor referente à contratação que se pretende realizar.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 04 de dezembro de 2023.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico

Administração 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE

# PAIM FILHO

*Mais próxima das pessoas!*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**Determino** ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS;
- Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

**Registre-se e Publique-se.**

Paim Filho/RS, 04 de dezembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 044/2023;
- c) **Objeto:** contratação de empresa para realização de atendimentos com práticas integrativas e complementares de saúde (PICS) a pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com as seguintes técnicas: Bioenergética, reflexoterapia, reiki, arteterapia, dança circular, meditação, plantas medicinais/ fitoterapia, biodança, constelação familiar, yoga, aromaterapia e shantala, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 meses;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 25.824,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais) anual.
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais) mensal.
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** CLINICA CERVINSKI – CNPJ 35.705.949/0001-71;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 04 de dezembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 044/2023; **Objeto:** contratação de empresa para realização de atendimentos com práticas integrativas e complementares de saúde (PICS) a pacientes encaminhados pela Atenção Básica de Saúde do Município de Paim Filho, com as seguintes técnicas: Bioenergética, reflexoterapia, reiki, arteterapia, dança circular, meditação, plantas medicinais/ fitoterapia, biodança, constelação familiar, yoga, aromaterapia e shantala, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 meses; **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais); **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedor:** CLINICA CERVINSKI – CNPJ 35.705.949/0001-71; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 04 de dezembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**AIM FILHO**

Administração 2021-2024

*Mais próxima das pessoas!*